

ESP-FUNDAÇÃO C.A.S.A. - SEDE ADMINISTRAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar 96/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: SEI nº 161.00179537/2026-51

2. Descrição da necessidade

A Presidência da Fundação e a Diretoria Executiva promovem regularmente seminários, reuniões, encontros, palestras e eventos presenciais, contando com a participação de servidores e público externo. Este esforço de engajamento também é refletido nas divisões regionais e nos centros de atendimento socioeducativo ao adolescente.

Com uma equipe de aproximadamente 8.452 servidores ativos e em plena atividade nos edifícios da instituição (informação obtida em 21-07-2026 através da Divisão de Recursos Humanos), também é fundamental garantir um ambiente de trabalho que seja ao mesmo tempo produtivo e agradável. Para alcançar esse objetivo, o fornecimento de produtos alimentícios, especialmente café, torna-se uma necessidade indispensável.

Esses itens são essenciais para oferecer um suporte adequado durante os eventos e atividades diárias, proporcionando aos participantes e servidores uma experiência mais confortável e eficiente. O café, por exemplo, é uma bebida amplamente apreciada que contribui para o aumento da concentração e da energia, ajudando a manter a produtividade ao longo do dia.

Portanto, o presente estudo visa demonstrar a necessidade de fornecer café para atender às demandas dos setores da sede administrativa, sede estendida (incluindo a Divisão de Infraestrutura, Patrimônio Imobiliário e Logística, Seção de Farmácia Central e Núcleo de Acervo Institucional e Documental), assim como das Divisões Regionais Metropolitana Capital, DR2, DR3, Subsede DR3, DR4, Subsede 1 DR4 e Subsede 2 DR4. A quantidade indicada, refere-se ao atendimento até fevereiro/2027.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gerência de Almoxarifado e Patrimônio Mobiliário	Luciana Marques Vicentini

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Além dos requisitos legais previstos para contratações públicas, é essencial que o fornecedor seja especializado no ramo de atividade que guarde pertinência e compatibilidade com o objeto pretendido pela Administração e que tenha a capacidade produtiva adequada para atender à demanda específica em termos de quantidade e qualidade.

Adicionalmente, em conformidade com os critérios e as práticas de sustentabilidade, deverão ser observados os seguintes requisitos:

a) Padrões mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos nas especificações técnicas que serão detalhadas no Termo de Referência, conforme catálogos eletrônicos de padronização de materiais disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal e na Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo;

b) Observar rigorosamente os prazos de entrega para que não ocorra prejuízo no atendimento da necessidade;

- c) Cumprimento de obrigações inerentes à contratada que estejam previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;
- d) Atender as normativas técnicas (NBR) da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT aplicáveis, devidamente atualizadas e revisadas, em suas últimas versões; e
- e) Ofertar material com certificação compulsória do Inmetro, quando exigível;
- f) Permissão para participação de consórcios e cooperativas;

5. Levantamento de Mercado

No levantamento de mercado, foram consideradas as práticas do comércio nacional e de outros órgãos públicos semelhantes à Fundação Casa para identificar a solução mais adequada à necessidade administrativa apontada no item 2 deste estudo.

Assim, o fornecimento de café torna-se necessário por várias razões práticas e pessoais, que envolvem a rotina diária e preferências individuais.

O café é uma bebida amplamente consumida, apreciada por seu sabor e pela capacidade de proporcionar um impulso de energia.

Muitas pessoas o incorporam à sua rotina matinal para ajudar a despertar e começar o dia com mais disposição. Além disso, o café é um elemento social importante; pode ser colocado à disposição dos servidores para o consumo durante a realização de suas atividades, ser servido a convidados, ou ainda, ser compartilhado com visitantes.

O mercado oferece uma ampla variedade de opções de café para atender às diferentes preferências e necessidades do consumo diário. As principais categorias incluem a apresentação do café: (i) torrado e moído, (ii) torrado em grãos, (iii) solúvel granulado, (iv) solúvel em pó e (v) cápsula; o tipo de café (i) extraforte, (ii) tradicional, (iii) superior, (iv) gourmet, (v) especial e (vi) extraordinário; e a torrefação com pontos de torra: (i) clara, (ii) média e (iii) escura.

Considerando o modo de apresentação do produto, a indisponibilidade de equipamentos apropriados na instituição, a preferência de sabor e a necessidade de praticidade no preparo, a escolha ideal para atender às necessidades da administração é o café torrado e moído, de qualidade superior - que está abaixo da classificação gourmet, especial e extraordinário. Este tipo de café oferece alta qualidade e frequentemente vem com certificações especiais, como orgânico ou fair trade (comércio justo). Além disso, proporciona sabores e aromas distintos, resultado de processos de produção cuidadosamente controlados, o que garante uma experiência de consumo excepcional e alinhada com as exigências de qualidade e conveniência.

Portanto, sob a perspectiva do interesse público, o fornecimento deste item é essencial para manter a rotina e os hábitos alimentares de acordo com suas necessidades e desejos pessoais de quem os consome.

Além disso, após o levantamento de mercado, não foi identificada nenhuma restrição na quantidade de fornecedores que comercializam o objeto do estudo. Logo, o fornecimento desse produto dentro da escolha da Administração não restringe a participação de fornecedores.

6. Descrição da solução como um todo

Solução proposta para atender a necessidade administrativa

Após análise das soluções disponíveis, baseadas no levantamento de mercado, a melhor alternativa para atender à necessidade da Administração consiste na aquisição do objeto deste estudo.

De acordo com as novas diretrizes estabelecidas pelo Comitê de Governança desta instituição, todas as aquisições de material de consumo deverão ser precedidas pela formalização de sistema de registro de preços, em acato à legislação vigente, devendo partir da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio Mobiliário a elaboração dos instrumentos

relativos à fase preparatória do procedimento auxiliar de contratação, cuja competência, por força de decreto, é do órgão gerenciador.

Considerando que o fornecedor vencedor da ARP que estava vigente não apresentou interesse na renovação, essa aquisição se faz necessária para atendimento da demanda atual e em seguida a GAPM realizará a abertura de nova Ata de Registro de Preços.

Especificação técnica

Para garantir a conformidade com as exigências administrativas, serão selecionados itens de material com descritivo técnico que atendem a necessidade do órgão e estejam cadastrado nos catálogos eletrônicos de padronização de materiais (CATMAT) do Portal de Compras do Governo Federal e/ou do Sistema Integrado de Informações Físico-Financeiras (SIAFÍSICO) da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo.

As especificações técnicas do objeto serão detalhadas no Termo de Referência as quais prevalecerão para efeito de contratação, conferência e recebimento do material.

Durante a elaboração do termo de referência, serão indicados os códigos do material, sua classe, unidade de fornecimento e natureza de despesa, conforme os padrões estabelecidos pelos sistemas de catalogação previstos no Decreto estadual nº 68.021, de 2023. Essas informações são essenciais para viabilizar tanto a realização da licitação quanto o empenhamento da despesa. A medida se justifica pelo fato de que os referidos sistemas de catalogação de itens de material e serviço são atualizados constantemente, o que evita a inclusão de referências descontinuadas ou inativadas durante a análise inicial do processo de contratação.

Condições da contratação

O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias contados da data da contratação.

Em razão das características do objeto, a contratação poderá ser formalizada por meio de nota de empenho de despesa.

Tratando-se de bens de consumo comuns, não será exigida garantia contratual para esta contratação.

As condições de entrega envolvem prazo e local que permitem à empresa contratada cumprir com as exigências que satisfazem o interesse público da Administração.

O objeto poderá ser recebido provisoriamente pelo gestor ou fiscal do órgão que serão especialmente designados pela Unidade Gestora responsável pela contratação, conforme prevê o art. 38 da Portaria Normativa nº 508, de 2025 para avaliação do pleno atendimento das especificações técnicas.

Eventual recusa do objeto contratado com substituição fora do prazo previsto para entrega ou, constatado o descumprimento das condições exigidas, o fiscal da contratação relatará o caso ao gestor para abertura de procedimento sancionatório com vistas à aplicação de penalidades administrativas na forma prevista na Portaria Normativa nº 509, de 2025.

Regional	Endereço	Qtde
GAPM	Rua Izidoro Matheus, 316, Vila Maria Baixa, São Paulo / SP, CEP 02113-004	1.000
DRCAP	Rua Dias da Silva S/N, Vila Maria Baixa, São Paulo / SP CEP: 02114-000	3.184
DR2	Av. Adhemar de Barros, 571, Vila Santo Antônio, Guarujá/SP CEP 11430-000	4.800
DR3	Av. Brasil, 2.340, Jardim Chapadão, Campinas / SP CEP 13070-178	1.782
Subsede DR3	Rodovia dos Tamoios, Km12, Bairro da Pernambucanas, São José dos Campos / SP - CEP 12228-845	858
DR4	Praça das Monções, 673, Centro, Iaras / SP - CEP: 18775-021	1.073
Subsede 1 DR4	Rodovia David Eid, Km 1,5, Lins / SP - CEP: 16401-490	1.000

Subsede 2 DR4	Rodovia Geovana Aparecida Deliberto, Km 2 - Zona Rural - Ribeirão Preto/ SP - CEP: 14034-000	1.000
---------------	--	-------

As entregas deverão ser efetuadas exclusivamente em dias úteis, no período das 9 às 15 horas.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a definição da estimativa das quantidades dos itens a serem contratados, foram consultados os Almojarifados das Divisões Regionais da Fundação CASA, que apresentaram os quantitativos necessários para o atendimento de suas respectivas demandas.

Com base nas informações encaminhadas, foi consolidada a estimativa de consumo para o período de vigência da contratação, contemplando o atendimento das necessidades das unidades até fevereiro de 2027. Sobre esse quantitativo, aplicou-se um acréscimo de 20%, correspondente à média estimada para absorver eventuais oscilações de demanda, expansão das necessidades, reposições extraordinárias e outras situações imprevisíveis que possam ocorrer durante a execução contratual.

A adoção dessa margem de segurança tem por finalidade minimizar o risco de desabastecimento, assegurar a continuidade do fornecimento às unidades da Fundação CASA e evitar a necessidade de contratações emergenciais decorrentes de demandas supervenientes.

Regional	Saldo Atual	Média Mês	Qtde Solicitada
GAPM	287	150	1.000
DRCAP	1.029	440	3.184
DR2	0	500	4.800
DR3	734	280	1.782
Subsede DR3	157	110	858
DR4	622	180	1.073
Subsede 1 DR4	0	100	1.000
Subsede 2 DR4	620	180	1.000

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 543.789,00

A estimativa do valor da contratação no importe de R\$ 543.789,00 (quinhentos e quarenta mil e oitenta e nove reais), foi obtida de forma sumária a partir do preço unitário consultado em sítio eletrônico de domínio amplo.

O orçamento preliminar deste estudo visa fornecer uma estimativa inicial para determinar a alternativa mais vantajosa em termos de custo-benefício, garantindo à Administração uma visão clara dos custos potenciais e permitindo uma avaliação precisa da viabilidade econômica da opção escolhida.

Os preços constantes na tabela abaixo refletem os valores vigentes obtidos na segunda quinzena de março de 2026 e estão prospectados para um cenário futuro.

Item	Objeto resumido	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Café torrado e moído superior	14.697	Pacote 500 gr	R\$ 37,00	R\$ 543.789,00

A pesquisa de mercado foi realizada com base nas informações disponíveis no link indicado abaixo, que é facilmente acessível e de consulta imediata na internet. No entanto, caberá ao setor de contratações da unidade gestora da sede administrativa (UASG 990202), realizar a pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação, conforme

estabelece o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, após a elaboração do Termo de Referência, o que servirá de base para a análise da aceitabilidade das propostas na fase externa do processo licitatório.

Fonte de pesquisa

<https://www.compreaviacao.com.br/cafes/cafe-aviacao-superior-torrado-e-moido-500-g?parceiro=2524&srsId=AfmBOoo94AM5VoHsrw5nE0CpQKFyDsmg7XzrgHGCMHHSFia3xRkHdymq6jU>

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, o parcelamento deve ser considerado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, de modo a viabilizar um melhor aproveitamento de mercado, a fim de ampliar a competição, sem prejudicar o objeto.

Na presente contratação, o objeto compreende a aquisição de café destinado ao atendimento institucional, sendo adjudicado **por item**, cujas entregas ocorrerão **de forma imediata**, mediante **preço unitário único para o item**, ainda que os materiais sejam entregues em locais distintos.

Tal sistemática mostra-se tecnicamente mais adequada à natureza da contratação, considerando que a adoção de preço unitário único pelo item proporciona maior simplicidade na gestão contratual, eliminando a necessidade de estabelecer preços diferenciados conforme a localidade de entrega, circunstância que implicaria no aumento significativo da complexidade da elaboração da proposta, do julgamento das ofertas, da emissão das notas de empenho, da liquidação da despesa e da fiscalização da execução contratual por localidade.

Ademais, a consolidação da demanda em um único fornecimento por item possibilita ao fornecedor diluir os custos logísticos, administrativos e operacionais ao longo de toda a execução contratual, permitindo o aproveitamento de economia de escala e ganho em larga escala, compensando eventuais custos de frete para regiões distintas.

Sendo assim, caberá ao licitante calcular sua proposta considerando todas as entregas previstas, sem que isso imponha à Fundação CASA a necessidade de estabelecer preços diferenciados por região, sendo que, os locais de entrega e as quantidades estimadas estarão claramente definidos no Termo de Referência.

INAPLICABILIDADE DE COTA RESERVADA PARA ME/EPP

Nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública poderá estabelecer cota de até 25% do objeto para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte quando se tratar de bens de natureza divisível. Todavia, referido tratamento favorecido não possui caráter absoluto, estando sujeito às hipóteses excepcionais previstas no art. 49 da mencionada Lei Complementar.

No presente caso, verifica-se a incidência da hipótese prevista no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, segundo a qual o tratamento diferenciado poderá deixar de ser aplicado quando não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

O parcelamento previsto na Lei nº 14.133/2021 deve ser adotado na medida necessária à ampliação da competitividade, desde que seja técnica e economicamente viável e não comprometa a obtenção da proposta mais vantajosa. A presente licitação se dará por um único item e o fracionamento adicional do item para fins de reserva de cota acarretaria perda da economia de escala, contrariando a diretriz estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

A subdivisão de um mesmo item entre fornecedor da cota principal e fornecedor da cota reservada reduz significativamente o quantitativo destinado a cada contratado, comprometendo a obtenção da economia de escala inerente às aquisições públicas de maior volume. Em mercados de materiais de consumo, os custos fixos relacionados à fabricação, separação, embalagem, armazenagem, logística, transporte, faturamento e distribuição possuem representatividade significativa na estrutura de custos da operação, enquanto os custos variáveis decorrem do valor agregado incorporado a cada unidade produzida. Nesse contexto, a economia de escala é obtida à medida que o aumento dos volumes contratados possibilita a diluição dos custos fixos por um maior número de unidades

fornecidas, reduzindo o custo médio da operação. Assim, a fragmentação da demanda entre dois fornecedores impede que esses ganhos sejam plenamente alcançados, tornando a contratação menos eficiente sob o aspecto econômico. Consequentemente, quanto menor o volume destinado a cada fornecedor, menor a capacidade de diluição dos custos fixos, maior a tendência de elevação do custo unitário da operação e menor a atratividade econômica da contratação, circunstâncias que podem refletir na apresentação de propostas menos vantajosas para a Administração.

Além da perda da economia de escala, a redução do quantitativo destinado a cada fornecedor diminui a atratividade econômica da contratação. Em muitos casos, o volume remanescente da cota reservada não é suficiente para remunerar adequadamente os custos operacionais necessários ao cumprimento das obrigações contratuais, especialmente aqueles relacionados à mobilização logística, transporte, armazenagem, processamento de pedidos, emissão de documentos fiscais, distribuição e gestão administrativa.

Nessas circunstâncias, a contratação pode deixar de ser economicamente interessante para o fornecedor, aumentando o risco de desinteresse na disputa, da apresentação de propostas com preços superiores aos obtidos em uma contratação integral, da ocorrência de itens desertos ou fracassados e, ainda, de dificuldades durante a execução contratual, decorrentes da reduzida viabilidade econômica do fornecimento. Como consequência, a adoção da cota reservada deixa de representar vantagem para a Administração Pública, enquadrando-se na hipótese prevista no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

Cumprir destacar que a presente contratação destina-se ao abastecimento de diversas unidades da Fundação CASA, cujas demandas são previamente planejadas de acordo com a capacidade de armazenamento, o consumo médio e os cronogramas de reposição de estoques.

A existência de fornecedores distintos para o fornecimento do mesmo item aumenta significativamente a complexidade da gestão contratual, exigindo controles independentes de cronogramas de entrega, programação de recebimentos, conferência documental, fiscalização da execução, gestão de estoques, acompanhamento de saldos contratuais, processamento de pagamentos, aplicação de eventuais penalidades e constantes reprogramações logísticas em decorrência de atrasos, inadimplementos ou alterações das necessidades de consumo. Tais procedimentos elevam os custos administrativos da contratação sem proporcionar ganhos proporcionais de eficiência, economicidade ou competitividade.

Além disso, a divisão quantitativa do fornecimento interfere diretamente no planejamento da distribuição dos materiais, uma vez que a Administração passa a administrar quantitativos fracionados entre contratos distintos, necessitando definir previamente quais unidades serão atendidas por cada fornecedor e promover constantes ajustes diante de alterações na demanda ou de eventuais falhas na execução contratual.

Outro aspecto relevante refere-se à rastreabilidade do produto. Considerando que o material é produzido em diferente lote, sujeito a distintas datas de fabricação e validade, a concentração do fornecimento do item em um único contratado facilita o controle dos lotes distribuídos às unidades, simplifica eventuais procedimentos de substituição ou recolhimento e fortalece os mecanismos de controle da qualidade dos produtos.

Ressalta-se, ainda, que a não adoção da cota reservada não restringe a participação das microempresas e empresas de pequeno porte na presente licitação. Essas empresas poderão disputar todos os itens em igualdade de condições com os demais licitantes, usufruindo dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

Ademais, sempre que houver itens cujas características, quantitativos e condições de mercado demonstrarem ser técnica e economicamente viável a adoção de contratação exclusiva ou de reserva de cota sem prejuízo à competitividade, à economia de escala e à vantajosidade da contratação, tais mecanismos poderão ser utilizados pela Administração.

Diante do exposto, conclui-se que, embora o objeto seja licitado por um único item, não se mostra técnica nem economicamente recomendável promover novo fracionamento do item para aplicação da cota reservada prevista no art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que tal medida comprometeria a obtenção da economia de escala, reduziria a atratividade econômica da contratação, aumentaria a probabilidade de obtenção de propostas menos vantajosas e de dificuldades na execução contratual, elevaria os custos administrativos da gestão e poderia comprometer o regular abastecimento das unidades da Fundação CASA, caracterizando a hipótese de exceção prevista no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, por ausência de vantajosidade para a Administração Pública e potencial prejuízo ao conjunto do objeto contratado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes que guardem relação ou afinidade, pretéritas ou futuras, com a necessidade administrativa demonstrada no presente estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, conforme detalhamento a seguir:

DFD: 272/2026

ID do PCA no PNCP: 44480283000191-0-000004/2026;

ID PCA: 531;

Data de publicação no PNCP: 25/06/2025;

Classe/Grupo: 8955;

Identificador da Futura Contratação: 990202-455/2026.

A contratação está alinhada e em consonância com o planejamento estratégico da fundação, que visa otimizar a economia e reduzir os gastos públicos com despesas de custeio.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo de café de qualidade para atender às necessidades da unidade, proporcionando melhores condições de trabalho e acolhimento aos servidores, colaboradores e visitantes. Espera-se, com a contratação, garantir a disponibilidade do produto até fevereiro de 2027, evitando desabastecimentos e interrupções no atendimento.

Além disso, a contratação possibilitará maior eficiência no planejamento das aquisições, padronização da qualidade do produto fornecido, economicidade por meio da realização de procedimento licitatório, otimização dos recursos públicos e cumprimento dos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços administrativos.

Como resultados esperados, destacam-se:

- Garantia do abastecimento regular de café durante a vigência do contrato;
- Melhoria das condições de atendimento a servidores e visitantes;
- Redução de compras emergenciais e do risco de desabastecimento;
- Maior eficiência no planejamento e na gestão dos recursos públicos;
- Obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os critérios de qualidade e custo-benefício.

13. Providências a serem Adotadas

Tendo em vista que a solução decorre da aquisição de material de consumo comum, de natureza simples e de atendimento rotineiro, mediante solicitação das áreas interessadas junto ao Sistema de Administração de Materiais (SAM), não identificamos a necessidade de adoção de providências adicionais ou mesmo a adequação de qualquer

natureza, como por exemplo: infraestrutura, elétrica, espaços físicos para armazenamento e capacitação de servidores, ou mesmo fiscalização especializada para a efetiva contratação do objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

No que tange ao processo de contratação, a equipe de planejamento não identificou, até o momento, possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição de objeto que exijam ações específicas para mitigação ou prevenção.

Embora as embalagens apresentem impactos ambientais, a aquisição é necessária para atender às necessidades desta Fundação.

Para minimizar os efeitos decorrentes do uso de recursos naturais, destacamos que a prática de reciclagem é comum na administração e contribui para a diminuição da emissão de gases de efeito estufa, auxiliando no combate às mudanças climáticas.

Essas ações reforçam o compromisso da Fundação com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental, alinhando-se às melhores práticas de gestão de resíduos e conservação ambiental.

Adicionalmente, deverão ser adotados os meios adequados para minimizar os possíveis impactos ambientais e preservar os recursos naturais, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis elaborado pela Câmara Nacional de Sustentabilidade (CNS) da Advocacia Geral da União.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A justificativa da viabilidade desta contratação está demonstrada no presente Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANA MARQUES VICENTINI

Equipe de Planejamento da Contratação



Assinou eletronicamente em 18/09/2026 às 12:16:07.